



DECRETO Nº 183/2009

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.429, de 25 de agosto de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.119,51 (dezoito mil, cento e dezenove reais e cinquenta e um centavos), destinados à Inclusão de nova fonte de recursos não utilizados no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

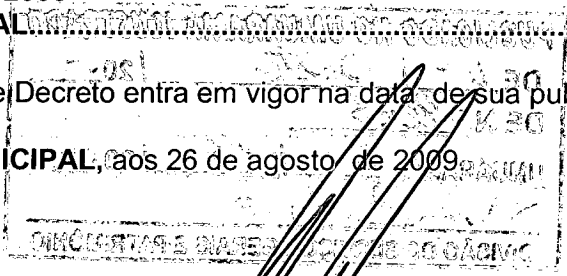
1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1204	- FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1204.0824300642.071	- Programa a Cargo do Fundo M. Cça Adolescente	
	- FONTE DE RECURSOS 33801/FIA 2006	
12630/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	18.119,51
	TOTAL.....	18.119,51

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas), das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2008, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE	COM SUPERÁVIT FINANCEIRO	
2008		
31801	- FIA/2006	18.119,51
	TOTAL.....	18.119,51

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 2009



MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 183/2009

Abre Crédito Adicional Especial e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.429, de 25 de agosto de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.119,51 (dezoito mil, cento e dezasseis reais e cinquenta e um centavos), destinadas à inclusão de nove fonte de receitas não utilizadas no exercício anterior, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

- 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
 - 1204 - FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 - 1204 082430002 071 - Programa e Cargo do Fundo M. Cps Adolescentes
 - FONTE DE RECURSOS 3380191A 2009
 - 1283013.2.90.98.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
 - TOTAL.....
- 18.119,51
18.119,51

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito autorizado pelo art. 1º será utilizado o Superávit Financeiro (saldo das disponibilidades financeiras líquidas) das fontes de recursos sem comprometimento, apuradas em 31 de dezembro de 2008, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

- FONTES DE COM SUPERÁVIT FINANCEIRO
 - 3008
 - 31801 - FIAV008
 - TOTAL.....
- 18.119,51
18.119,51

PUBLICADO NO Umuarama ILUSTRADO

DE 27 de Agosto de 2009

DE Nº 18665

UMUARAMA, 27 de Agosto de 2009

[Assinatura]

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

MORIR SILVA
Prefeito Municipal